LEI Nº 3563, de 13 de julho de 2021.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Corredores Passo Firme.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Corredores Passo Firme", com sede na Rua Alan Kardec, nº 66 – Bairro Inconfidentes, município de Itabirito/MG, portadora do CNPJ Nº 34.308.467/0001-15.

Art. 2º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 13 de julho de 2021.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL